autuado por Diego Marinetto em 21/05/2025 10:04:15.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, a semana "Mostra Internacional de Artes Cênicas em Espaços Não Convencionais e Alternativos - *MIACENA*", a ser comemorada anualmente na última semana do mês de setembro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

Art. 7º

Toda última semana do mês de setembro – a semana **"Mostra Internacional de Artes Cênicas em Espaços Não Convencionais e Alternativos - *MIACENA*"** (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
Vereador PSB

Matéria PL 577/2025. Documento assinado digitalmente por ELISEU GABRIEL DE PIERI em 20/05/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=634836.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

JUSTIFICATIVA

Criada em 2024, a MIACENA tem como proposta a ocupação dos espaços urbanos não convencionais de São Paulo com espetáculos de artes cênicas e ações performáticas. Durante o festival, a cidade se transforma em palco vivo, ressignificando locais do cotidiano e promovendo a interação entre artistas, público e ambientes.

A mostra é dividida em ***Eixo Central***, com apresentações em bairros do centro histórico de São Paulo e ***Fora do Eixo – Outras Vozes por SP***: intervenções artísticas em outras regiões da cidade, incluindo vozes periféricas.

A primeira edição que aconteceu em setembro de 2024, contou com mais de 30 apresentações nacionais e internacionais, 90 artistas, 24 palestrantes e 10 mil espectadores. A curadoria é renovada anualmente e o processo de seleção de projetos é aberto, democrático e internacional.

A MIACENA também promove sustentabilidade por meio da **Feira Sustentável da Cultura** e ações formativas voltadas à cultura circular, economia criativa e políticas públicas.

A cultura, hoje, desempenha um papel essencial na expressão da identidade de um povo, funcionando como um espelho coletivo que reflete seus valores, crenças, memórias e modos de vida. Por meio da linguagem simbólica das artes, dos rituais, das festas populares, da música, do teatro, da gastronomia e de tantas outras formas de manifestação, as comunidades encontram meios de afirmar sua existência, compartilhar suas narrativas e se reconhecerem em sua diversidade. A cultura não apenas transmite o que somos, mas também nos permite projetar futuros possíveis, recriar sentidos e fortalecer os laços de pertencimento.

Os festivais, mostras e grandes encontros culturais assumem um papel estratégico nessas relações simbólicas. Eles não são apenas espaços de fruição artística, mas verdadeiros dispositivos de ativação social, capazes de reunir diferentes expressões e vozes em um mesmo território simbólico. Os festivais possibilitam a valorização das identidades locais, promovem o intercâmbio entre culturas, ampliam a visibilidade de artistas e comunidades e fomentam dinâmicas de inovação, diálogo e resistência. Além disso, têm o poder de

Matéria PL 577/2025. Documento assinado digitalmente por ELISEU GABRIEL DE PIERI em 20/05/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=634836.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

mobilizar o território — ocupando praças, ruas, teatros e espaços não convencionais — e de convocar públicos diversos para experiências compartilhadas.

A Mostra que acontece do marco zero de São Paulo, para uma ocupação de toda a cidade é de suma importância, verdadeiro marco para a nossa cidade.

A cultura e os eventos populares precisam ser celebrados e incentivados por essa casa legislativa, razão pela qual conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
Vereador Líder do PSB

Matéria PL 577/2025. Documento assinado digitalmente por ELISEU GABRIEL DE PIERI em 20/05/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=634836.